

## EDITAL

# PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022

### “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

### FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DA PREFEITURA DE MATÃO/SP”

O Prefeito Municipal de Matão, Sr. Aparecido Ferrari, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Departamento de Compras e Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão – Estado de São Paulo, sito à Rua Orestes Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR VALOR POR ITEM”** objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DA PREFEITURA DE MATÃO/SP”**.

Os envelopes de n.º **01** (contendo a Proposta Comercial) e de n.º **02** (contendo os Documentos para Habilitação) deverão ser entregues na data, local e horário abaixo especificados, quando se fará realizar a abertura do certame:

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Orestes Bozelli, n.º 1.165 – Centro – Matão – Estado de São Paulo.

**DATA:** 18 de abril de 2022.

**HORÁRIO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 12h30min no Departamento de Compras e Licitações no endereço acima citado.

**INÍCIO DO PREGÃO:** 12h30min.

O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:

À

Prefeitura Municipal de Matão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

Envelope n.º 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**

RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):

À

Prefeitura Municipal de Matão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

Envelope n.º 02 – **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):

O Edital poderá ser consultado e retirado por qualquer interessado no endereço eletrônico [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br). O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal de Grande Circulação (DCI), no Oficial de Matão – Jornal A Comarca e no endereço eletrônico [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br). Os demais trâmites poderão ser acompanhados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Oficial de Matão – Jornal A Comarca e no endereço eletrônico [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br).

## **I – DO OBJETO:**

1.1 – O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DA PREFEITURA DE MATÃO/SP,**” tudo conforme o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** constante no presente Edital.

1.2 – A opção pela modalidade presencial se justifica pela necessidade da compra pelo setor requisitante, observando que se trata de objeto imprescindível e essencial para a manutenção e busca da excelência do serviço a ser prestado na área da iluminação pública e na manutenção de próprios municipais, conforme as especificações do Termo de Referência. No que se refere à opção pela modalidade presencial visa imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Trata-se de aquisição cuja compra já foi realizada por pregão eletrônico e que se demonstrou infrutífera, tratando-se de material cujas especificações não foram cumpridas, pelas classificadas e, em razão da distância das licitantes os valores de frete e transporte tornou inviável o oferecimento de propostas mais vantajosa. Assim, a norma admite a adoção do pregão presencial que possibilita permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentam custos, atrasam entregas. Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, visto que o município não possui sistema eletrônico próprio de compras sendo necessário o disponível pelo governo federal que exige o cadastro dos licitantes nas regras da instituição, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação e execução da proposta, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de documentos ou não sustentam suas propostas comerciais, causando morosidade e embaraços no certame.

## **II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 – Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos pela dotação própria do orçamento vigente classificada e codificada sob a funcional programática n.º **15.451.0086.2.272**, categoria econômica n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **969**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **26**, Processo n.º **4319**, requisição de compras n.º **10101109** e reserva n.º **1200** de 21/03/2022, da Divisão de Manutenção – Iluminação Pública – CIP da Secretaria de Serviços Municipais.

### **III – DA LEGISLAÇÃO:**

3.1 – Este PREGÃO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- 1 – Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 2 – Lei Orgânica do Município de Matão;
- 3 – Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- 4 – Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/14; de 07 de agosto de 2014;
- 5 – Portaria n.º 14.862, de 03 de janeiro de 2022.

### **IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1 – Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: 1. se encontrarem sob o regime falimentar; 2. empresas estrangeiras que não funcionem no País; 3. aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matão; 4. aquelas das quais participe servidor público municipal de Matão; 5. consórcios de empresas; e 6. Cooperativas.

### **V – DO CREDENCIAMENTO:**

5.1 – O representante da empresa proponente deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

5.2 – O credenciamento será efetuado por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, dando poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

5.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.4 – A Administração informa que as pregoantes que não se fizerem representar por pessoa devidamente acreditada poderão encaminhar os envelopes 01- Proposta e 02-

Habilitação Jurídica pessoalmente ou via correios, sabendo desde já que o não comparecimento pessoal na Sessão do presente certame gera expressa renúncia ao direito de renovação dos lances e abdicação do direito de eventualmente recorrer da decisão tomada, uma vez que no caso do Pregão (art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021), deve ser manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.

5.5 – No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

5.6 – O prazo previsto acima poderá ser reduzido caso, comprovadamente, todos os participantes já tenham se apresentado para o credenciamento. Estando todas as licitantes representadas por credenciados e, por decisão do Pregoeiro, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas, dando-se por encerrado o credenciamento.

#### **VI – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

6.1 – A sessão para abertura dos envelopes 01 e 02, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação respectivamente, recebidos no momento do credenciamento das licitantes, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e legislações pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

6.2 – O (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, avaliando sua aceitabilidade e conformidade com o Edital e, em seguida, comunicará o resultado da análise das propostas.

#### **VII – DO VALOR ESTIMADO E DO PRAZO PARA A CONTRATAÇÃO:**

7.1 – O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 2.606.804,35 (dois milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e quatro, trinta e cinco centavos)** conforme parâmetro de preços constante do Anexo I ficando desde já aberta a vista do processo às interessadas.

7.2 – O prazo da presente contratação será de 90 (noventa) dias e as entregas deverão atender a programação de entrega disposto no Anexo I (Termo de Referência) item 1.2, sendo **vedado o reajuste de valores.**

#### **VIII – DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N.º 01):**

8.1 – As propostas deverão ser apresentadas em impresso conforme o **ANEXO III – MODELO DE IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA**, em envelopes fechados, rubricadas e assinadas, manuscritas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade.

8.2 – A empresa deverá apresentar juntamente ao **ENVELOPE DE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL a Planilha com os preços unitários e Totais e os CATÁLOGOS** ou outros

**documentos exigidos no Anexo I (Termo de Referência, em especial o previsto no item 8.5.3 nas especificações Técnicas dos itens licitados, subitens 145, 146, 147, 148, 149 e 150) deste Edital, sendo que as AMOSTRAS serão exigidas somente da vencedora de cada item que contém a exigência de Amostras.**

8.2.1 – Na proposta a ser apresentada deverão estar inclusos todos os custos com a execução do contrato e com a entrega dos produtos, e deve compreender a integralidade dos custos para atendimento eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, cuja demonstração deverá ser realizada pela apresentação da Planilha de Preços e Quantitativos conforme modelo no Anexo III do presente Edital.

8.3 – Condições de pagamento: O pagamento será realizado após 5 (cinco) dias de cada entrega realizada nos termos do item 8.5 do Anexo I (Termo de Referência).

8.3.1 – Ultrapassado o prazo limite de pagamento e não havendo liquidação do débito, a Prefeitura estará sujeita ao pagamento do percentual equivalente à variação registrada no INPC/IBGE “pro-rata dia”, no período compreendido entre a data do vencimento e o efetivo pagamento. Eventuais compensações financeiras serão processadas por ocasião do faturamento seguinte.

8.4.- A fiscalização dos serviços será efetuada pelo Diretor da Divisão de Manutenção Elétrica e Hidráulica.

## **IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

9.1 – Para o objeto licitado serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de **MENOR VALOR POR ITEM**, licitado e as demais com preço até 10% (dez por cento) superior àquela. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

9.1.1 – Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, desde que os preços estejam de conformidade com os praticados no mercado.

9.2 – Ato contínuo, às licitantes selecionadas nos termos do item 9.1 será dada oportunidade para nova disputa, sendo que o pregoeiro as convidará individualmente para, na ordem decrescente dos preços ofertados, formular sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.

9.2.1 – Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.

9.2.2 – Nas propostas das microempresas ou empresas de pequeno porte, credenciadas, serão consideradas empatadas quando o valor for igual ou superior a 5% (cinco

por centos) das demais propostas. E no caso permanecer o empate, será realizado sorteio entre as mesmas.

9.2.3 – **Os lances poderão ser ofertados de forma livre** por todos os licitantes.

9.2.4 – A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

9.3 – Este subitem é aplicável para as propostas apresentadas quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.3.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item acima, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos 9.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.5 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades legais.

9.5 – Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.6 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.6.1 – Como critério de aceitabilidade (**inciso III do artigo 59 da Lei 14.133/21**), as propostas apresentadas com valor **MAIOR QUE O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM ESTIMADO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA PARA AQUELE ITEM.**

9.7 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

9.7.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ilegíveis, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.7.1.1 – Considera-se insanável a não apresentação de qualquer documento exigido nesse Edital (Cláusula X – Habilitação).

9.7.2 – A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.

9.7.3 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item (ou os itens) objetos deste certame.

9.9 – Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

9.10 – Nas situações previstas nos itens 9.6. e 9.9., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.11 – Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

## **X – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):**

10.1 – Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e fechado, conforme relação a seguir:

10.1.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.1.2 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (através das certidões negativas de débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Receita Federal do Brasil – RFB (que agora são **conjuntas**), ou seja, são fornecidas em **um só documento**, por força do Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005), **Estadual** (pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado) e **Municipal** (Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos

impostos, taxas, tarifas e similares), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças do domicílio ou sede do licitante.

10.1.2.1 – Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.1.3 – Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Certidão de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

10.1.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei federal n.º 12.440, de 07/07/2011.

10.1.5 – No caso de empresa licitante **que esteja em recuperação judicial**, apresentar nos termos da Lei, **cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo** competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, **nos termos da Sumula 50 do TCE/SP**.

10.1.6 – As licitantes ainda deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração da empresa de que a proponente não foi apenada com declaração de inidoneidade por qualquer ente da Administração Pública;

b) Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93; e

c) Declaração de Rigorosa Observância das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, em papel timbrado da empresa.

10.1.7 – Prova de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**, através dos seguintes documentos:

10.1.7.1 Cópia do Balanço Patrimonial (ou da publicação deste no caso de empresas S/A), a fim de demonstrar a simples regularidade e formalidade da entrega/publicidade dos mesmos, e se for o caso, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou ainda qualquer outra instituição responsável nos termos da Lei. Esta exigência também se aplica às licitantes que optam pela Tributação Simplificada do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (“Lucro Presumido” ou “Microempresa”).

10.2 – As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar todas as documentações exigidas acima.

10.2.1 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista elencadas, somente serão exigidas para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação desses documentos, ainda, que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação (Ex. apresentação de certidão positiva);

10.2.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação pagamento ou parcelamento do débito e emissões de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

10.2.3 – A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

10.3 – Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de um ou mais lotes, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

10.4 – Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para a entrega dos envelopes; aqueles que não tiverem validade expressa nos próprios impressos, deverão ser emitidos até 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura do ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO.

10.5 – Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.6 – Os documentos acima mencionados, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante a apresentação do original), ou publicação em órgão da imprensa oficial. Relativamente Ao Cartão do CNPJ e as CND do INSS, FGTS e CNDT emitidos via Internet, serão obedecidas às normas vigentes e aplicáveis.

10.7 – Não serão aceitos nenhum tipo de protocolo referente às certidões elencadas acima. Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas, com efeito, de negativas.

**10.8 – Os envelopes que não forem abertos ficarão à disposição dos participantes para a retirada no período de 30 (trinta) dias. Passados os 30 (trinta) dias os mesmos serão destruídos pelo Departamento de Compras e Licitações.**

## **XI – DA ADJUDICAÇÃO:**

11.1 – Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

11.4 – As licitantes declaradas vencedoras deverão encaminhar propostas atualizadas (via e-mail ou pessoalmente) no prazo de até 48 horas do término da Sessão.

## **XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

12.1 – Os Questionamentos ao Edital do pregão serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, por meio de e-mail ([compras@matao.sp.gov.br](mailto:compras@matao.sp.gov.br)) do Departamento de Compras e Licitações e deverá conter a razão social da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para resposta.

12.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre os questionamentos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, somente no Protocolo Municipal.

12.2.1 – Caberá ao Chefe do Poder executivo decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2.2 – Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação nos termos da Lei.

12.3 – Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

12.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

12.5 – Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

12.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 – Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.8 – A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal n.º 4.274 de 08 de dezembro de 2005.

12.9 – Não serão admitidas a impugnação ao Edital ou a apresentação das razões de recursos por meio de fax ou e-mail.

12.10 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Matão, cujo endereço consta do preâmbulo e no rodapé deste Edital.

### **XIII – DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS:**

13.1 – A entrega dos produtos licitados a serem desenvolvidos pela Contratada deverão ser executados conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

13.2 – A contratada deverá encaminhar, logo após a entrega prevista na conformidade do Item 8.5 do Anexo I uma Planilha contendo a demonstração do quantitativo dos produtos efetivamente entregues.

13.3 – O pagamento será realizado sempre em até 5 (cinco dias) corridos após o ateste da Medição e NF.

13.3.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar **NA PROPOSTA** o número do banco, da agência e conta bancária.

13.3.2 – Para o pagamento a contratada deverá apresentar NFe (Nota Fiscal Eletrônica) nos termos da lei.

13.3.3 – Ultrapassado o prazo limite de pagamento e não havendo liquidação do débito, a Prefeitura estará sujeita ao pagamento do percentual equivalente à variação registrada no INPC/IBGE “pro-rata dia”, no período compreendido entre a data do vencimento e o efetivo pagamento. Eventuais compensações financeiras serão processadas por ocasião do faturamento seguinte.

13.3.4 – Em nenhuma hipótese o pagamento será efetuado sem que haja constatação de que efetivamente o produto foi entregue.

13.4 – Prazo de validade do contrato: **90 dias**, contados a partir da sua assinatura (conforme **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**) em razão dos prazos necessários para recebimento dos produtos conforme a programação do item 1.2 do Anexo I.

13.5 – Caberá à Contratada: Responder por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal de Matão ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto; atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto.

13.6 – O licitante que deixar de cumprir os termos do contrato (conforme **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**), será responsabilizado administrativamente conforme disposto nos Art. 155 a 156 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

#### **XIV – DAS PENALIDADES:**

14.1 – O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 – O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

14.3- Durante a execução do futuro contrato, as multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo e obedecerá pela ordem: a) Notificação; b) Aplicação da Multa; c) Rescisão do Contrato na aplicação de multa pelo motivo já penalizado.

14.4- A multa a ser aplicada é de 10% do valor global do contrato, por cada item descumprido.

14.5 - Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

14.5- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

#### **XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1 – As normas disciplinadoras deste Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4 – A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização aos licitantes.

15.5 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

#### **XVI – DOS ANEXOS DO EDITAL**

16.1 – São anexos deste Edital independente de sua transcrição

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ANEXO II – MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**ANEXO III – MODELO DE IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA.**

**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.** A Prefeitura Municipal de Matão reserva-se no direito de solicitar esta declaração, tendo em vista a não regulamentação do ar. 16, inc. I da Lei Municipal nº 4.953, de 22 de dezembro de 2015.

**ANEXO VI – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.**

**NOTA: AS DECLARAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II E NO ANEXO V, DEVERÃO SER APRESENTADAS FORA DOS ENVELOPES N.º 01 E N.º 02, DEVENDO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO.**

#### **XVII – DO FORO:**

17.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Matão, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

Matão, 31 de março de 2022.

**SR. APARECIDO FERRARI**  
**PREFEITO DE MATÃO**

## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

(inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

### **I) Da natureza do objeto, prazos e quantitativos:**

- 1.1 Pretende-se a contratação de empresa para a **“Aquisição de Materiais Elétricos”** para a Divisão de Manutenção Elétrica e Hidráulica da Secretaria Municipal de Serviços Municipais da Prefeitura Municipal de Matão, conforme especificações dispostas no presente Termo de Referência.
  - 1.1.1 As especificações mínimas partem de referências aferidas através de orçamentos no mercado, todavia, em caso de semelhança com qualquer marca ou especificação, tem apenas o objetivo de indicar as necessidades mínimas da contratante e referência de qualidades dos produtos a serem adquiridos, podendo as proponentes apresentar qualquer marca, modelo, desde que observado as condições mínimas estabelecidas no Termo de Referência, pois a contratante não faz opção por marca ou modelo, mas busca a proposta mais vantajosa (menor preço), todavia observando-se a qualidade e condições necessárias para a aquisição dos produtos.
- 1.2 O prazo de fornecimento deverá ser em até 30 dias contados da data de assinatura do Contrato ou da Autorização de Fornecimento.
- 1.3 Os quantitativos estimados para a aquisição, fornecimento e medição observarão ao item **VIII) DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS** do presente Termo de Referência.
- 1.4 Em se tratando de licitação com previsão de pagamentos somente após atestado a entrega dos produtos a serem adquiridos, com regras de medição e pagamento (itens IV e V deste Termo), não há necessidade análise de risco (artigo 103 da Lei Federal nº 14.133/21) a ser observada neste Termo e no Edital e no futuro contrato decorrente deste Termo, bem como nos termos do inciso XXII do artigo 6º da Lei Federal 14.133/21 não se trata de contratação de grande vulto.
- 1.5 A entrega dos produtos deverá ocorrer no **Almoxarifado da Prefeitura** sito à **Rua Oreste Bozelli, 1.165 – Centro – Matão – SP**, conforme as especificações constantes no presente **Termo de Referência** e nos quantitativos dispostos no futuro contrato ou AF.
- 1.6 Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Diretor da Divisão de Manutenção Elétrica e Hidráulica da Secretaria Municipal de Serviços Municipais, setor responsável pelo recebimento, conferência e ateste da nota fiscal.
- 1.7 O contrato será fiscalizado pelo Diretor da Divisão de Manutenção Elétrica e Hidráulica da Secretaria Municipal de Serviços Municipais.
- 1.8 O prazo da presente contratação conforme item 1.2, **sendo vedado o reajuste de preços**, podendo ser prorrogado desde que exista economicidade para a administração.
- 1.9 Se houver atraso na entrega a empresa será multada em 10% do valor global dos itens do contrato assinado, respeitado o direito a defesa e contraditório.

### **II) Da fundamentação:**

- 2.1 Com previsão legal em especial as observações da Lei Federal 14.133/21, a aquisição dos materiais elétricos visam possibilitar a Divisão Elétrica da Prefeitura a realizar a manutenção

periódica da estrutura elétrica municipal, seja de iluminação pública de ruas e avenidas ou ainda, da necessária manutenção em prédios municipais ou onde a Prefeitura ocupa com a prestação de serviços das mais variadas secretarias, visto que a necessidade de uso é diária, tratando-se portanto, de materiais necessários para manter o funcionamento da administração e assim, não permitir que eles faltem e, por consequência, tenha-se descontinuidade dos serviços de manutenção da iluminação do Município, garantindo segurança e qualidade de vida aos munícipes.

### **III) Dos requisitos para contratação:**

**3.1** A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas no Edital, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21 a serem dispostas no Edital.

**3.2** O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 2.606.804,35**, conforme a planilha de composição de preços juntada aos autos e disponível para vistas dos interessados.

### **IV) Da forma de execução**

**4.1** Após a assinatura do contrato a empresa vencedora em cada item será responsável pela entrega no Almoxarifado da Prefeitura. O prazo de entrega é conforme o item 1.2 deste Termo.

### **V) Dos Critérios de Medição e Pagamento**

**5.1** Ocorrendo a entrega no prazo previsto no item 1.2 e com a observância do item 4.1, o pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias contados do aceite da medição. Ocorrendo atraso no pagamento, a Prefeitura fica sujeita a multa de 2% sobre o valor da Nota Fiscal da venda e juros de 1% ao mês, contados da data de vencimento até o seu efetivo pagamento, limitado a 10% do valor da Nota Fiscal emitida.

### **VI) Da forma e critérios de seleção do fornecedor**

**6.1** A empresa a ser contratada deverá ser aquela que atender aos requisitos de Habilitação do Edital e que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** em licitação, nos termos do XLI do Artigo 6º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

### **VII) Da dotação Orçamentária**

**7.1** As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2022 devendo ser indicadas no Edital.

### **VIII) DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

**8.1** Este termo contém uma planilha prevendo cota de 75% (setenta e cinco por cento) dos produtos destinados a ampla concorrência (indicados por itens com números pares) e a outra cota contendo 25% (vinte e cinco por cento) dos produtos destinados a cota de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/06 (indicada por itens com números ímpares).

**8.2** As microempresas ou empresa de pequeno porte poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

**8.3** Não havendo vencedor da cota reservada (25%), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (75%), ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**8.4** Caso a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**8.5** São estas as quantidades estimadas **em cada item**, conforme abaixo discriminado, sendo a cota de **75%** indicada por itens com números **pares** e a cota de **25%** por itens com números **ímpares**:

**8.5.1 - Cotas de 75%**

Item	Cota 75%	Unidade	Descrição	V.U.	Total
2	450	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO USO EXTERNO 250WATTS AUTO FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,94$ , INTEGRADO COM IGNITOR E CAPACITOR, CABOS FLEXÍVEL, ISOLAMENTO EM PVC 105°C, INVÓLUCRO EM CHAPA GALVANIZADA A FOGO, BASE DA FIAÇÃO NA COR VERMELHA (PADRÃO CPFL PARA IDENTIFICAÇÃO). Apresentar CERTIFICADO ativo no INMETRO. APRESENTAR LAUDOS/ENSAIOS COMPROVANDO ATENDIMENTO À NBR 14305.	127,09	57.189,00
4	450	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO USO EXTERNO 150WATTS AUTO FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,94$ , INTEGRADO COM IGNITOR E CAPACITOR, CABOS FLEXÍVEL, ISOLAMENTO EM PVC 105°C, INVÓLUCRO EM CHAPA GALVANIZADA A FOGO, BASE DA FIAÇÃO NA COR AZUL (PADRÃO CPFL PARA IDENTIFICAÇÃO). Apresentar CERTIFICADO ativo no inmetro. APRESENTAR LAUDOS/ENSAIO COMPROVANDO ATENDIMENTO À NBR 14305.	117,67	52.950,00
6	75	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO USO EXTERNO 100WATTS AUTO FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,94$ , INTEGRADO COM IGNITOR E CAPACITOR, CABOS FLEXÍVEL, ISOLAMENTO EM PVC 105°C. INVÓLUCRO EM CHAPA GALVANIZADA A FOGO, BASE DA FIAÇÃO NA COR BRANCA (PADRÃO CPFL PARA IDENTIFICAÇÃO). Apresentar CERTIFICADO ativo no ATIVO. APRESENTAR LAUDOS/ENSAIO COMPROVANDO ATENDIMENTO À NBR 14305.	109,18	8.188,25
8	450	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO USO EXTERNO 70WATTS AUTO FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,94$ , INTEGRADO COM IGNITOR E CAPACITOR, CABOS FLEXÍVEL, ISOLAMENTO EM PVC 105°C, INVÓLUCRO EM CHAPA GALVANIZADA A FOGO, BASE DA FIAÇÃO NA COR VERMELHA (PADRÃO CPFL PARA IDENTIFICAÇÃO). Apresentar CERTIFICADO ativo no INMETRO. APRESENTAR LAUDOS/ENSAIO COMPROVANDO ATENDIMENTO À NBR 14305.	101,10	45.496,50
10	375	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO USO INTERNO (KIT REMOVIVEL COM CHASSI) 250WATTS AUTO FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,94$ , INTEGRADO COM IGNITOR E CAPACITOR, CABOS FLEXÍVEL, ISOLAMENTO EM PVC 105°C, INVÓLUCRO EM CHAPA BANHADA POR RESINA, COM CONECTOR MATE-N-LOK (CONECTOR 03 VIAS). APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO. APRESENTAR LAUDOS/ENSAIOS COMPROVANDO ATENDIMENTO À NBR 14305.	129,17	48.438,75
12	375	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO USO INTERNO (KIT REMOVIVEL COM CHASSI) 150WATTS AUTO FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,94$ , INTEGRADO COM IGNITOR E CAPACITOR, CABOS FLEXÍVEL, ISOLAMENTO EM PVC 105°C, INVÓLUCRO EM CHAPA BANHADA POR RESINA, COM CONECTOR MATE-N-LOK (CONECTOR 03 VIAS). APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO. APRESENTAR LAUDOS/ENSAIOS COMPROVANDO ATENDIMENTO À NBR 14305.	122,83	46.062,50
14	15	PÇ	CINTA CIRCULAR DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO FRANCÊS E PORCA 140MM <sup>2</sup>	24,91	373,65
16	15	PÇ	CINTA CIRCULAR DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO FRANCÊS E PORCA 150MM <sup>2</sup>	28,01	420,15
18	15	PÇ	CINTA CIRCULAR DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO FRANCÊS E PORCA 160MM <sup>2</sup>	29,58	443,70
20	15	PÇ	CINTA CIRCULAR DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO FRANCÊS E PORCA 180MM <sup>2</sup>	32,69	490,35
22	15	PÇ	CINTA CIRCULAR DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO FRANCÊS E PORCA 220MM <sup>2</sup>	34,54	518,10
24	15	PÇ	CINTA CIRCULAR DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO FRANCÊS E PORCA 230MM <sup>2</sup>	36,13	541,95
26	15	PÇ	CINTA CIRCULAR DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO FRANCÊS E PORCA 240MM <sup>2</sup>	38,28	574,25
28	15	PÇ	CINTA CIRCULAR DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO FRANCÊS E PORCA 260MM <sup>2</sup>	41,19	617,85

Item	Cota 75%	Unidade	Descrição	V.U.	Total
30	15	PÇ	CINTA CIRCULAR DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO FRANCÊS E PORCA 280MM <sup>2</sup>	43,59	653,85
32	15	PÇ	CINTA CIRCULAR DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO FRANCÊS E PORCA 300MM <sup>2</sup>	46,80	702,00
34	15	PÇ	CINTA CIRCULAR DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO FRANCÊS E PORCA 320MM <sup>2</sup>	51,39	770,90
36	15	PÇ	CINTA CIRCULAR DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO FRANCÊS E PORCA 340MM <sup>2</sup>	53,23	798,45
38	15	PÇ	CINTA CIRCULAR DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO FRANCÊS E PORCA 380MM <sup>2</sup>	56,08	841,25
40	112	PÇ	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, CURVO, 3 MT x 48MM, ESPESSURA DO TUBO 3,5MM COM SAPATA PARA FIXAÇÃO, PADRÃO CPFL E ATENDENDO A NBR VIGENTE.	404,73	45.330,13
42	112	PÇ	PARAFUSO MÁQUINA GALVANIZADO 5/8 X 10" COM PORCA	5,60	627,57
44	38	PÇ	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 5/8	1,72	65,36
46	112	PÇ	PARAFUSO MÁQUINA GALVANIZADO 5/8 X 6" COM PORCA	4,83	540,59
48	7	PÇ	CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POLIFÁSICA COM LENTE DE AUMENTO E CAIXA AUXILIAR PARA DISJUNTOR PADRÃO CPFL	334,63	2.342,43
50	375	MT	CABO COBRE FLEXÍVEL 10MM CLASSE DE ISOLAÇÃO 0,6/1,0 KV HEPR 90° COR PRETA. Apresentar. CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO. FORNECER EM ROLOS DE 100 METROS.	12,31	4.615,00
52	375	MT	CABO COBRE FLEXÍVEL 6MM CLASSE DE ISOLAÇÃO 0,6/1,0 KV HEPR 90° COR PRETA. Apresentar CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO. FORNECER EM ROLOS DE 100 METROS.	8,41	3.152,50
54	450	MT	CABO COBRE FLEXÍVEL 4MM CLASSE DE ISOLAÇÃO 0,6/1,0 KV HEPR 90° COR PRETA. Apresentar CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO. FORNECER EM ROLOS DE 100 METROS.	5,92	2.662,50
56	450	MT	CABO COBRE FLEXÍVEL 6MM CLASSE DE ISOLAÇÃO 750VOLTS, NBR 247, COR VERDE. Apresentar CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO. FORNECER EM ROLOS DE 100 METROS.	6,85	3.082,50
58	600	MT	CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5MM CLASSE DE ISOLAÇÃO 750VOLTS NBR 247, COR PRETA. Apresentar CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO. FORNECER EM ROLOS DE 100 METROS.	2,67	1.604,00
60	600	MT	CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5MM CLASSE DE ISOLAÇÃO 750VOLTS NBR 247, COR VERDE. Apresentar CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO. FORNECER EM ROLOS DE 100 METROS.	2,67	1.604,00
62	150	PÇ	TERMINAL TIPO ANEL COMPRESSÃO 6MM ISOLADO	2,96	444,00
64	23	PÇ	HASTE TERRA COBREADA 5/8 X 2,40 MT REDONDA, COM CONECTOR PARA HASTE TERRA GDU 5/8"	45,14	1.038,30
66	4	KG	MASSA PARA CALAFETAR COR CINZA	56,06	224,24
68	11	PÇ	CONTATOR TRIPOLAR CONTATOS PARA 60A BOBINA 220V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	186,74	2.054,18
70	4	PÇ	BARRA TRILHO GALVANIZADA 38MM x 1,5MT	79,55	318,19
72	7	PÇ	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CATEGORIA C, CERTIFICADO INMETRO	98,07	686,49
74	7	PÇ	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80A CATEGORIA C, CERTIFICADO INMETRO	98,07	686,49
76	11	PÇ	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A CATEGORIA C, CERTIFICADO INMETRO	39,85	438,35
78	7	PÇ	POSTE CONCRETO DUPLO T 7,5MT POR 200DAN, PADRÃO CPFL, DE ACORDO COM A NBR VIGENTE.	1.790,23	12.531,63
80	7	PÇ	POSTE CONCRETO CIRCULAR 9MT POR 200DAN, PADRÃO CPFL, DE ACORDO COM A NBR VIGENTE.	2.428,37	16.998,59
82	7	PÇ	POSTE CONCRETO CIRCULAR 9MT POR 400DAN, PADRÃO CPFL, DE ACORDO COM A NBR VIGENTE.	2.646,34	18.524,40
84	7	PÇ	POSTE CONCRETO CIRCULAR 9MT POR 600DAN, PADRÃO CPFL, DE ACORDO COM A NBR VIGENTE.	2.802,00	19.614,00

Item	Cota 75%	Unidade	Descrição	V.U.	Total
86	225	MT	CABO FLEXÍVEL PP 3x2,5MM, CLASSE DE ISOLAÇÃO 0,6/1,0 KV. Apresentar CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO. FORNECER EM ROLOS DE 100 METROS.	12,15	2.734,50
88	375	MT	CABO DE ALUMÍNIO XLPE, SESSÃO 4X16MM, CLASSE DE ISOLAÇÃO 0,6/1,0 KV QUADRUPLEX, MENSAGEIRO SEM ISOLAÇÃO (NU), FASES ISOLADOS NA COR PRETO, CINZA, VERMELHO. Apresentar CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO.	12,69	4.757,50
90	375	MT	CABO DE ALUMÍNIO XLPE, SESSÃO 4X35MM, CLASSE DE ISOLAÇÃO 0,6/1,0 KV QUADRUPLEX, MENSAGEIRO SEM ISOLAÇÃO (NU), FASES ISOLADOS NA COR PRETO, CINZA, VERMELHO. apresentar CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO.	27,87	10.450,00
92	75	PÇ	CONECTOR DERIVAÇÃO TIPO CUNHA, ASSIMÉTRICO PRINCIPAL 50MM DERIVAÇÃO 2,5MM, CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO	20,09	1.507,00
94	75	PÇ	CONECTOR DERIVAÇÃO TIPO CUNHA, ASSIMÉTRICO PRINCIPAL 95MM DERIVAÇÃO 2,5MM, CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO	22,72	1.704,25
96	300	PÇ	CONECTOR DE TORÇÃO COM MOLA INTERNA EM ESPIRAL AÇO ISOLAÇÃO 750VOLTS BITOLA 6MM, CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO	1,89	567,00
98	300	PÇ	CONECTOR DE TORÇÃO COM MOLA INTERNA EM ESPIRAL AÇO ISOLAÇÃO 750VOLTS BITOLA 2,5MM, CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO	1,72	516,00
100	6	PÇ	PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL FIXAR EM TRILHO DIN 220VOLTS 16A, COM 34 PROGRAMAÇÕES COM INTERVALO DE 1 MINUTO, CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO	98,06	588,38
102	7	PÇ	ELETRODUTO PVC 1 ¼ x 3 MT	24,75	173,25
104	7	PÇ	ELETRODUTO PVC ¾ x 3 MT	26,31	184,17
106	15	PÇ	CABEÇOTE PVC 1 ¼	5,45	81,75
108	15	PÇ	BUCHA PVC 1 ¼	12,45	186,80
110	15	PÇ	BUCHA PVC ¾	13,39	200,80
112	15	PÇ	ARRUELA PVC 1 ¼	2,34	35,05
114	15	PÇ	ARRUELA PVC ¾	2,49	37,35
116	8	KG	ARAME GALVANIZADO 14AW	29,58	236,61
118	150	MT	CABO FLEXÍVEL COBRE 16MM, CLASSE DE ISOLAÇÃO 0,6/1,0 KV HEPR 90°, COR PRETA. Apresentar CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO. FORNECER EM ROLOS DE 100 METROS.	19,15	2.872,50
120	38	PÇ	CAIXA DE CONCRETO ARMADO 40x40x30CM COM TAMPA DE CONCRETO COM MALHA (TELA) DE FERRO	292,62	11.119,43
122	38	PÇ	TAMPA DE CONCRETO 60x60x5CM COM MALHA (TELA) DE FERRO	196,18	7.454,97
124	375	MT	MANGUEIRA CORRUGADA PVC ¾ x 2,5MM	4,52	1.693,75
126	150	MT	CABO FLEXÍVEL COBRE 16MM CLASSE DE ISOLAÇÃO 0,6/1,0KV, HEPR 90°, COR AZUL. Apresentar CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO. FORNECER EM ROLOS DE 100 METROS.	19,15	2.872,50
128	225	PÇ	TERMINAL COMPRESSÃO TIPO ANEL 2,5MM	1,25	280,50
130	15	PÇ	VERGALHÃO ROSCA INTEIRIÇA ¼ x 1MT GALVANIZADO	15,57	233,50
132	15	PÇ	VERGALHÃO ROSCA INTEIRIÇA 3/8 x 1MT GALVANIZADO	21,80	326,95
134	150	PÇ	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA ¼	1,72	257,50
136	150	PÇ	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 3/8	2,49	373,50
138	150	PÇ	ARRUELA LISA GALVANIZADA ¼	1,87	280,00

Item	Cota 75%	Unidade	Descrição	V.U.	Total
140	150	PÇ	ARRUELA LISA GALVANIZADA 3/8	2,96	444,00
142	75	PÇ	SOQUETE DE PORCELANA PARA LUMINÁRIA E40 COM DISPOSITIVO ANTIVIBRAÇÃO (RECEPTÁCULO)	12,45	934,00
144	75	PÇ	SOQUETE DE PORCELANA PARA LUMINÁRIA E27 COM DISPOSITIVO ANTIVIBRAÇÃO (RECEPTÁCULO)	10,74	805,75
146	975	PÇ	Luminária para iluminação pública LED, 150w. (especificações no termo de referência)	918,14	895.181,63
148	461	PÇ	Luminária para iluminação pública LED. 100w (especificações no termo de referência)	790,68	364.501,18
150	375	PÇ	Luminária para iluminação pública LED, 50w. (especificações no termo de referência)	624,08	234.029,06
152	375	RL	FITA ISOLANTE p44 19MM x 20MT, DE ACORDO COM A NBR VIGENTE	9,66	3.622,50
154	300	PÇ	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 5/8 X 3" COM PORCA	3,81	1.143,00
<b>TOTAL ESTIMADO (COTA DE 75%)</b>					<b>1.957.643,52</b>

### 8.5.2 - Cotas de 25%

Item	Cota 25%	Unidade	Descrição	V.U.	Total
1	150	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO USO EXTERNO 250WATTS AUTO FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,94$ , INTEGRADO COM IGNITOR E CAPACITOR, CABOS FLEXÍVEL, ISOLAMENTO EM PVC 105°C, INVÓLUCRO EM CHAPA GALVANIZADA A FOGO, BASE DA FIAÇÃO NA COR VERMELHA (PADRÃO CPFL PARA IDENTIFICAÇÃO). Apresentar CERTIFICADO ativo no INMETRO. APRESENTAR LAUDOS/ENSAIOS COMPROVANDO ATENDIMENTO À NBR 14305.	127,09	19.063,00
3	150	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO USO EXTERNO 150WATTS AUTO FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,94$ , INTEGRADO COM IGNITOR E CAPACITOR, CABOS FLEXÍVEL, ISOLAMENTO EM PVC 105°C, INVÓLUCRO EM CHAPA GALVANIZADA A FOGO, BASE DA FIAÇÃO NA COR AZUL (PADRÃO CPFL PARA IDENTIFICAÇÃO). Apresentar CERTIFICADO ativo no inmetro. APRESENTAR LAUDOS/ENSAIO COMPROVANDO ATENDIMENTO À NBR 14305.	117,67	17.650,00
5	25	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO USO EXTERNO 100WATTS AUTO FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,94$ , INTEGRADO COM IGNITOR E CAPACITOR, CABOS FLEXÍVEL, ISOLAMENTO EM PVC 105°C. INVÓLUCRO EM CHAPA GALVANIZADA A FOGO, BASE DA FIAÇÃO NA COR BRANCA (PADRÃO CPFL PARA IDENTIFICAÇÃO). Apresentar CERTIFICADO ativo no ATIVO. APRESENTAR LAUDOS/ENSAIO COMPROVANDO ATENDIMENTO À NBR 14305.	109,18	2.729,42
7	150	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO USO EXTERNO 70WATTS AUTO FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,94$ , INTEGRADO COM IGNITOR E CAPACITOR, CABOS FLEXÍVEL, ISOLAMENTO EM PVC 105°C, INVÓLUCRO EM CHAPA GALVANIZADA A FOGO, BASE DA FIAÇÃO NA COR VERMELHA (PADRÃO CPFL PARA IDENTIFICAÇÃO). Apresentar CERTIFICADO ativo no INMETRO. APRESENTAR LAUDOS/ENSAIO COMPROVANDO ATENDIMENTO À NBR 14305.	101,10	15.165,50
9	125	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO USO INTERNO (KIT REMOVIVEL COM CHASSI) 250WATTS AUTO FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,94$ , INTEGRADO COM IGNITOR E CAPACITOR, CABOS FLEXÍVEL, ISOLAMENTO EM PVC 105°C, INVÓLUCRO EM CHAPA BANHADA POR RESINA, COM CONECTOR MATE-N-LOK (CONECTOR 03 VIAS). APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO. APRESENTAR LAUDOS/ENSAIOS COMPROVANDO ATENDIMENTO À NBR 14305.	129,17	16.146,25
11	125	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO USO INTERNO (KIT REMOVIVEL COM CHASSI) 150WATTS AUTO FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,94$ , INTEGRADO COM IGNITOR E CAPACITOR, CABOS FLEXÍVEL, ISOLAMENTO EM PVC 105°C, INVÓLUCRO EM CHAPA BANHADA POR RESINA, COM CONECTOR MATE-N-LOK (CONECTOR 03 VIAS). APRESENTAR CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO. APRESENTAR LAUDOS/ENSAIOS COMPROVANDO ATENDIMENTO À NBR 14305.	122,83	15.354,17

Item	Cota 25%	Unidade	Descrição	V.U.	Total
13	5	PÇ	CINTA CIRCULAR DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO FRANCÊS E PORCA 140MM <sup>2</sup>	24,91	124,55
15	5	PÇ	CINTA CIRCULAR DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO FRANCÊS E PORCA 150MM <sup>2</sup>	28,01	140,05
17	5	PÇ	CINTA CIRCULAR DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO FRANCÊS E PORCA 160MM <sup>2</sup>	29,58	147,90
19	5	PÇ	CINTA CIRCULAR DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO FRANCÊS E PORCA 180MM <sup>2</sup>	32,69	163,45
21	5	PÇ	CINTA CIRCULAR DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO FRANCÊS E PORCA 220MM <sup>2</sup>	34,54	172,70
23	5	PÇ	CINTA CIRCULAR DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO FRANCÊS E PORCA 230MM <sup>2</sup>	36,13	180,65
25	5	PÇ	CINTA CIRCULAR DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO FRANCÊS E PORCA 240MM <sup>2</sup>	38,28	191,42
27	5	PÇ	CINTA CIRCULAR DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO FRANCÊS E PORCA 260MM <sup>2</sup>	41,19	205,95
29	5	PÇ	CINTA CIRCULAR DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO FRANCÊS E PORCA 280MM <sup>2</sup>	43,59	217,95
31	5	PÇ	CINTA CIRCULAR DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO FRANCÊS E PORCA 300MM <sup>2</sup>	46,80	234,00
33	5	PÇ	CINTA CIRCULAR DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO FRANCÊS E PORCA 320MM <sup>2</sup>	51,39	256,97
35	5	PÇ	CINTA CIRCULAR DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO FRANCÊS E PORCA 340MM <sup>2</sup>	53,23	266,15
37	5	PÇ	CINTA CIRCULAR DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO COM PARAFUSO FRANCÊS E PORCA 380MM <sup>2</sup>	56,08	280,42
39	38	PÇ	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, CURVO, 3 MT x 48MM, ESPESSURA DO TUBO 3,5MM COM SAPATA PARA FIXAÇÃO, PADRÃO CPFL E ATENDENDO A NBR VIGENTE.	404,73	15.379,87
41	38	PÇ	PARAFUSO MÁQUINA GALVANIZADO 5/8 X 10" COM PORCA	5,60	212,93
43	12	PÇ	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 5/8	1,72	20,64
45	38	PÇ	PARAFUSO MÁQUINA GALVANIZADO 5/8 X 6" COM PORCA	4,83	183,41
47	3	PÇ	CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POLIFÁSICA COM LENTE DE AUMENTO E CAIXA AUXILIAR PARA DISJUNTOR PADRÃO CPFL	334,63	1.003,90
49	125	MT	CABO COBRE FLEXÍVEL 10MM CLASSE DE ISOLAÇÃO 0,6/1,0 KV HEPR 90° COR PRETA. Apresentar. CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO. FORNECER EM ROLOS DE 100 METROS.	12,31	1.538,33
51	125	MT	CABO COBRE FLEXÍVEL 6MM CLASSE DE ISOLAÇÃO 0,6/1,0 KV HEPR 90° COR PRETA. Apresentar CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO. FORNECER EM ROLOS DE 100 METROS.	8,41	1.050,83
53	150	MT	CABO COBRE FLEXÍVEL 4MM CLASSE DE ISOLAÇÃO 0,6/1,0 KV HEPR 90° COR PRETA. Apresentar CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO. FORNECER EM ROLOS DE 100 METROS.	5,92	887,50
55	150	MT	CABO COBRE FLEXÍVEL 6MM CLASSE DE ISOLAÇÃO 750VOLTS, NBR 247, COR VERDE. Apresentar CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO. FORNECER EM ROLOS DE 100 METROS.	6,85	1.027,50
57	200	MT	CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5MM CLASSE DE ISOLAÇÃO 750VOLTS NBR 247, COR PRETA. Apresentar CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO. FORNECER EM ROLOS DE 100 METROS.	2,67	534,67
59	200	MT	CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5MM CLASSE DE ISOLAÇÃO 750VOLTS NBR 247, COR VERDE. Apresentar CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO. FORNECER EM ROLOS DE 100 METROS.	2,67	534,67
61	50	PÇ	TERMINAL TIPO ANEL COMPRESSÃO 6MM ISOLADO	2,96	148,00
63	7	PÇ	HASTE TERRA COBREADA 5/8 X 2,40 MT REDONDA, COM CONECTOR PARA HASTE TERRA GDU 5/8"	45,14	316,00
65	1	KG	MASSA PARA CALAFETAR COR CINZA	56,06	56,06
67	4	PÇ	CONTATOR TRIPOLAR CONTATOS PARA 60A BOBINA 220V, CERTIFICADO PELO INMETRO.	186,74	746,97
69	2	PÇ	BARRA TRILHO GALVANIZADA 38MM x 1,5MT	79,55	159,09
71	3	PÇ	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CATEGORIA C, CERTIFICADO INMETRO	98,07	294,21
73	3	PÇ	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80A CATEGORIA C, CERTIFICADO INMETRO	98,07	294,21
75	4	PÇ	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A CATEGORIA C, CERTIFICADO INMETRO	39,85	159,40
77	2	PÇ	POSTE CONCRETO DUPLO T 7,5MT POR 200DAN, PADRÃO CPFL, DE ACORDO COM A NBR VIGENTE.	1.790,23	3.580,47

Item	Cota 25%	Unidade	Descrição	V.U.	Total
79	2	PÇ	POSTE CONCRETO CIRCULAR 9MT POR 200DAN, PADRÃO CPFL, DE ACORDO COM A NBR VIGENTE.	2.428,37	4.856,74
81	2	PÇ	POSTE CONCRETO CIRCULAR 9MT POR 400DAN, PADRÃO CPFL, DE ACORDO COM A NBR VIGENTE.	2.646,34	5.292,69
83	2	PÇ	POSTE CONCRETO CIRCULAR 9MT POR 600DAN, PADRÃO CPFL, DE ACORDO COM A NBR VIGENTE.	2.802,00	5.604,00
85	75	MT	CABO FLEXÍVEL PP 3x2,5MM, CLASSE DE ISOLAÇÃO 0,6/1,0 KV. Apresentar CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO. FORNECER EM ROLOS DE 100 METROS.	12,15	911,50
87	125	MT	CABO DE ALUMÍNIO XLPE, SESSÃO 4X16MM, CLASSE DE ISOLAÇÃO 0,6/1,0 KV QUADRUPLEX, MENSAGEIRO SEM ISOLAÇÃO (NU), FASES ISOLADOS NA COR PRETO, CINZA, VERMELHO. Apresentar CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO.	12,69	1.585,83
89	125	MT	CABO DE ALUMÍNIO XLPE, SESSÃO 4X35MM, CLASSE DE ISOLAÇÃO 0,6/1,0 KV QUADRUPLEX, MENSAGEIRO SEM ISOLAÇÃO (NU), FASES ISOLADOS NA COR PRETO, CINZA, VERMELHO. apresentar CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO.	27,87	3.483,33
91	25	PÇ	CONECTOR DERIVAÇÃO TIPO CUNHA, ASSIMÉTRICO PRINCIPAL 50MM DERIVAÇÃO 2,5MM, CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO	20,09	502,33
93	25	PÇ	CONECTOR DERIVAÇÃO TIPO CUNHA, ASSIMÉTRICO PRINCIPAL 95MM DERIVAÇÃO 2,5MM, CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO	22,72	568,08
95	100	PÇ	CONECTOR DE TORÇÃO COM MOLA INTERNA EM ESPIRAL AÇO ISOLAÇÃO 750VOLTS BITOLA 6MM, CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO	1,89	189,00
97	100	PÇ	CONECTOR DE TORÇÃO COM MOLA INTERNA EM ESPIRAL AÇO ISOLAÇÃO 750VOLTS BITOLA 2,5MM, CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO	1,72	172,00
99	2	PÇ	PROGRAMADOR HORÁRIO DIGITAL FIXAR EM TRILHO DIN 220VOLTS 16A. COM 34 PROGRAMAÇÕES COM INTERVALO DE 1 MINUTO, CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO	98,06	196,13
101	2	PÇ	ELETRODUTO PVC 1 ¼ x 3 MT	24,75	49,50
103	2	PÇ	ELETRODUTO PVC ¾ x 3 MT	26,31	52,62
105	5	PÇ	CABEÇOTE PVC 1 ¼	5,45	27,25
107	5	PÇ	BUCHA PVC 1 ¼	12,45	62,27
109	5	PÇ	BUCHA PVC ¾	13,39	66,93
111	5	PÇ	ARRUELA PVC 1 ¼	2,34	11,68
113	5	PÇ	ARRUELA PVC ¾	2,49	12,45
115	2	KG	ARAME GALVANIZADO 14AW	29,58	59,15
117	50	MT	CABO FLEXÍVEL COBRE 16MM, CLASSE DE ISOLAÇÃO 0,6/1,0 KV HEPR 90°. COR PRETA. Apresentar CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO. FORNECER EM ROLOS DE 100 METROS.	19,15	957,50
119	12	PÇ	CAIXA DE CONCRETO ARMADO 40x40x30CM COM TAMPAS DE CONCRETO COM MALHA (TELA) DE FERRO	292,62	3.511,40
121	12	PÇ	TAMPA DE CONCRETO 60x60x5CM COM MALHA (TELA) DE FERRO	196,18	2.354,20
123	125	MT	MANGUEIRA CORRUGADA PVC ¾ x 2,5MM	4,52	564,58
125	50	MT	CABO FLEXÍVEL COBRE 16MM CLASSE DE ISOLAÇÃO 0,6/1,0KV, HEPR 90°, COR AZUL. Apresentar CERTIFICADO ATIVO NO INMETRO. FORNECER EM ROLOS DE 100 METROS.	19,15	957,50
127	75	PÇ	TERMINAL COMPRESSÃO TIPO ANEL 2,5MM	1,25	93,50
129	5	PÇ	VERGALHÃO ROSCA INTEIRIÇA ¼ x 1MT GALVANIZADO	15,57	77,83
131	5	PÇ	VERGALHÃO ROSCA INTEIRIÇA 3/8 x 1MT GALVANIZADO	21,80	108,98
133	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA ¼	1,72	85,83
135	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 3/8	2,49	124,50
137	50	PÇ	ARRUELA LISA GALVANIZADA ¼	1,87	93,33
139	50	PÇ	ARRUELA LISA GALVANIZADA 3/8	2,96	148,00
141	25	PÇ	SOQUETE DE PORCELANA PARA LUMINÁRIA E40 COM DISPOSITIVO ANTIVIBRAÇÃO (RECEPTÁCULO)	12,45	311,33
143	25	PÇ	SOQUETE DE PORCELANA PARA LUMINÁRIA E27 COM DISPOSITIVO ANTIVIBRAÇÃO (RECEPTÁCULO)	10,74	268,58
145	325	PÇ	Luminária para iluminação pública LED, 150w. (especificações no termo de referência)	918,14	298.393,88
147	153	PÇ	Luminária para iluminação pública LED. 100w. (especificações no termo de referência)	790,68	120.973,28
149	125	PÇ	Luminária para iluminação pública LED, 50w. (especificações no termo de referência)	624,08	78.009,69

Item	Cota 25%	Unidade	Descrição	V.U.	Total
151	125	RL	FITA ISOLANTE p44 19MM x 20MT, DE ACORDO COM A NBR VIGENTE	9,66	1.207,50
153	100	PÇ	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 5/8 X 3" COM PORCA	3,81	381,00
<b>TOTAL DA COTA DE 25%</b>					<b>649.160,83</b>

### **8.5.3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS LUMINÁRIAS DE 50, 100 e 150w**

**Quanto aos itens 145 e 146 deverá ser observado as seguintes especificações mínimas:**

**LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED, 150W, TEMPERATURA DE COR DE 5000K (+312K - 254K), IRC  $\geq 70$ , FATOR DE POTÊNCIA  $\geq 0,95$ , FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 21.000 LUMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 140 LM/W, POTÊNCIA MÁXIMA DO SISTEMA 150W, DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR IGUAL QUE 10%. **VIDA ÚTIL  $\geq 90.000$  HORAS**, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO DO CONJUNTO ALOJAMENTO E CORPO ÓPTICO IP-66 E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO IK 08. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10°C A 40°C. TENSÃO 127 A 277V. CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO SAE 306, (NÃO SENDO PERMITIDO LUMINÁRIAS FABRICADAS EM CHAPAS DE ALUMÍNIO, ALUMÍNIO EXTRUDADO OU QUALQUER OUTRO MATERIAL QUE NÃO SEJA INJEÇÃO A ALTA PRESSÃO), COM ALOJAMENTO PARA MONTAGEM DO DRIVER, SEM COMUNICAÇÃO (MESMO AMBIENTE) COM O CORPO ÓPTICO APÓS O FECHAMENTO DA PEÇA, ALTA EFICIÊNCIA ELÉTRICA E FOTOMÉTRICA.**

LENTE PARA DISTRIBUIÇÃO FOTOMÉTRICA DE ALTA PERFORMANCE, MATERIAL EM PMMA, PERMITINDO EXCELENTES ÍNDICES LUMINOTÉCNICOS COM CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA CONFORME ABNT NBR 5101, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MÉDIA E CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA TOTALMENTE LIMITADA.

REFRATOR DEVE SER EM VIDRO LISO, TRANSPARENTE, TEMPERADO, PLANO, RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS, NÃO DEVENDO APRESENTAR IMPERFEIÇÕES, FALHAS DE FABRICAÇÃO, NEM BOLHAS. DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA AO IMPACTO IK 08.

ALOJAMENTO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66, INCORPORADO PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (DRIVER GRAU DE PROTEÇÃO IP-66 E PROTETOR DE SURTO GRAU DE PROTEÇÃO IP-66), FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO LIGA SAE 306, POSSUINDO GRAVAÇÃO EM ALTO-RELEVO COM O NOME DO FABRICANTE E MODELO DA LUMINÁRIA. FECHAMENTO DO ALOJAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, NÃO SENDO PERMITIDO UTILIZAÇÃO APENAS DE FECHOS PARA GARANTIA DO GRAU DE PROTEÇÃO IP-66.

DISSIPACÃO TÉRMICA ATRAVÉS DE ALETAS INJETADAS A ALTA PRESSÃO AS QUAIS COMPÕEM O CORPO ÚNICO, NÃO SENDO ADMITIDO SISTEMAS DE DISSIPADORES MODULARES/INDEPENDENTES (EXTRUDADOS), TAMBÉM NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE VENTILADORES, BOMBAS OU LÍQUIDOS DE ARREFECIMENTO PARA A DISSIPACÃO. O SISTEMA DE DISSIPACÃO NÃO DEVE PERMITIR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PREJUDIQUEM A DISSIPACÃO TÉRMICA DO SISTEMA ÓTICO E DO ALOJAMENTO.

A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR DO ALOJAMENTO, UMA TOMADA PADRÃO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTALES) DE 7 CONTATOS PARA ACOPLAMENTO DO MÓDULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTÃO, COM FOTOCÉLULA INCLUSA.

A LUMINÁRIA DEVERÁ PREVER NA PARTE SUPERIOR DO ALOJAMENTO, NÍVEL BOLHA PARA NIVELAMENTO (SEM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO) EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA VIA.

JUNTA DE SILICONE ENTRE CORPO E VIDRO PARA VEDAÇÃO DO CONJUNTO, GRANTINDO UM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66.

DEVERÁ POSSUIR UMA MANTA DE CONDUTIVIDADE TÉRMICA DE 6 A 350W/M.K, ENTRE A PLACA DE LED E O CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO. A PLACA DE LED E A LENTE DEVERÁ SER FIXADA AO CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS.

O LED DEVERÁ SER MONTADO EM PLACA DE METAL COR (MCPCB), 3 W/M.K, COM MÁSCARA DE SOLDA BRANCA, ACABAMENTO SUPERDFICIAL OSP. A INSERÇÃO DO LED DEVERÁ SER ATRAVÉS DE SOLDA SMT. NÃO SENDO ACEITO TECNOLOGIA COB.

SISTEMA DE FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA AO BRAÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO SAE 306. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO BRAÇO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 3 PARAFUSOS SEXTAVADOS, COM REGULAGEM DO ÂNGULO + OU- 5°, SEM UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS COM ENCAIXE DE Ø 48,2MM À Ø 60,3MM.

DRIVER DIMERIZÁVEL, TENSÃO DE ENTRADA COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO ENTRE 220/240V, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD): ≤ 10%. FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA >0,95, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO, SOBRECORRENTE E SOBREAQUECIMENTO. DEVERÁ TER CABO DE ATERRAMENTO OU ATERRAMENTO DE CARÇAÇA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FIXADO ATRAVÉS DE CHASSIS.

DEVERÁ TER PROTEÇÃO PARA SUPORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV±10% (FORMA DE ONDA NORMALIZADA 1,2/50US) E DE IMPULSOS DE CORRENTE DE PICO DE 10KA (FORMA DE ONDA NORMALIZADA 8/20US). DEVERÁ TER CABO DE ATERRAMENTO OU ATERRAMENTO POR CARÇAÇA. GRAU DE PROTEÇÃO IP-66.

ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER, NA COR CINZA MUNSELL N 6,5.

TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO SER EM AÇO INOXIDÁVEL.

#### **NORMAS TÉCNICAS APLICADAS:**

ABNT NBR IEC 60598-1: REQUISITOS GERAIS E ENSAIOS

ABNT NBR IEC 60529: GRAUS DE PROTEÇÃO PARA INVÓLUCROS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS (CÓDIGO IP)

ABNT NBR 15129: LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – REQUISITOS PARTICULARES

ABNT NBR 5101: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ABNT NBR IEC 62262: GRAUS DE PROTEÇÃO ASSEGURADOS PELOS INVÓLUCROS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS CONTRA OS IMPACTOS MECÂNICOS EXTERNOS (CÓDIGO IK)

IES LM-79-08: MÉTODO APROVADO: MEDIÇÕES ELÉTRICAS E FOTOMÉTRICAS DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO DE ESTADO SÓLIDO

IES LM-80: MANUTENÇÃO DO LÚMEN DE MEDIÇÃO DE FONTES DE LUZ LED

IEC 61000-3-2:2014: LIMITES PARA EMISSÕES DE CORRENTES HARMÔNICAS

**DEVERÁ SER FORNECIDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO QUE A LICITANTE REALIZOU FORNECIMENTO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO. INFORMAÇÕES MÍNIMAS NO ATESTADO: NOME DA PESSOA JURÍDICA QUE FORNECEU O ATESTADO, COM IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA/CARGO QUE ASSINOU O DOCUMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO; LOCAL E DATA;

CATÁLOGO TÉCNICO DA LUMINÁRIA LED PROPOSTA, INFORMANDO/DESCREVENDO OS COMPONENTES EMPREGADOS;

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DA LUMINÁRIA LED OFERTADA PELO PRAZO MÍNIMO DE 05 ANOS, EXPEDIDA E ASSINADA PELO LICITANTE.

DEVERÁ SER FORNECIDO RELATÓRIO DE ENSAIOS CONFORME DESCRITO ABAIXO. REALIZADOS EM LABORATÓRIOS NACIONAIS ACREDITADOS PELO INMETRO OU LABORATÓRIOS INTERNACIONAIS COM ACORDO DE RECONHECIMENTO COM A CGCRE – COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO-DO INMETRO, E DEVERÃO REFERIR-SE À LUMINÁRIA OFERTADA.

- 1) ENSAIO FOTOMÉTRICO, TENSÃO, CORRENTE, POTÊNCIA, FATOR DE POTÊNCIA, THD, CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO, EFICIÊNCIA LUMINOSA, IRC, TEMPERATURA DE COR CONFORME IES LM-79-08;
- 2) DISTORÇÃO HARMÔNICA CONFORME IEC 61000-3-2:2014;
- 3) DESEMPENHO DE CONFORMIDADE DA MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA PARA 70000 HORAS, REFERENTE AOS ENSAIOS DE MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DE ACORDO COM A LM-80 PARA O LED UTILIZADO NA LUMINÁRIA E O CÁLCULO DA MANUTENÇÃO DE FLUXO LUMINOSO PROJETADO CONFORME TM-21;
- 4) CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA CONFORME ABNT NBR 5101, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MÉDIA E CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA LIMITADA;
- 5) RELATÓRIO DE ENSAIO DOS LEDS DE ACORDO COM A IESNA LM-80-08. O RELATÓRIO DEVERÁ CONTER MARCA D'ÁGUA DO FABRICANTE DA LUMINÁRIA COM TRADUÇÃO JURAMENTADA NA LÍNGUA PORTUGUESA;
- 6) RESISTÊNCIA A IMPACTO IK-08 DE ACORDO COM NBR IEC 62262;
- 7) ENSAIOS DE ACORDO COM NBR 15129:
  - MARCAÇÃO;
  - CONSTRUÇÃO;
  - DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO E SEPARAÇÃO;
  - DISPOSIÇÕES PARA ATERRAMENTO;
  - TERMINAIS;
  - FIAÇÃO INTERNA E EXTERNA;
  - PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO;
  - ENSAIOS DE DURABILIDADES E TÉRMICO;
  - RESISTÊNCIA A POEIRA E UMIDADE (IP-66 COMPLETO);
  - REESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E RIGIDEZ DIELÉTRICA.

**Quanto aos itens 147 e 148 deverá ser observado as seguintes especificações mínimas:**

**LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED, 100W, TEMPERATURA DE COR DE 5000K (+312K - 254K), IRC ≥70, FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,95, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 14.000 LUMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 140 LM/W, POTÊNCIA MÁXIMA DO SISTEMA 100W, DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR IGUAL QUE 10%. VIDA ÚTIL ≥ 90.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO DO CONJUNTO ALOJAMENTO E CORPO ÓPTICO IP-66 E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO IK 08. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10°C A 40°C. TENSÃO 127 A**

277V. CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO SAE 306, (NÃO SENDO PERMITIDO LUMINÁRIAS FABRICADAS EM CHAPAS DE ALUMÍNIO, ALUMÍNIO EXTRUDADO OU QUALQUER OUTRO MATERIAL QUE NÃO SEJA INJEÇÃO A ALTA PRESSÃO), COM ALOJAMENTO PARA MONTAGEM DO DRIVER, SEM COMUNICAÇÃO (MESMO AMBIENTE) COM O CORPO ÓPTICO APÓS O FECHAMENTO DA PEÇA, ALTA EFICIÊNCIA ELÉTRICA E FOTOMÉTRICA.

LENTE PARA DISTRIBUIÇÃO FOTOMÉTRICA DE ALTA PERFORMANCE, MATERIAL EM PMMA, PERMITINDO EXCELENTES ÍNDICES LUMINOTÉCNICOS COM CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA CONFORME ABNT NBR 5101, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MÉDIA E CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA TOTALMENTE LIMITADA.

REFRATOR DEVE SER EM VIDRO LISO, TRANSPARENTE, TEMPERADO, PLANO, RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS, NÃO DEVENDO APRESENTAR IMPERFEIÇÕES, FALHAS DE FABRICAÇÃO, NEM BOLHAS. DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA AO IMPACTO IK 08.

ALOJAMENTO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66, INCORPORADO PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (DRIVER GRAU DE PROTEÇÃO IP-66 E PROTETOR DE SURTO GRAU DE PROTEÇÃO IP-66), FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO LIGA SAE 306, POSSUINDO GRAVAÇÃO EM ALTO-RELEVO COM O NOME DO FABRICANTE E MODELO DA LUMINÁRIA. FECHAMENTO DO ALOJAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, NÃO SENDO PERMITIDO UTILIZAÇÃO APENAS DE FECHOS PARA GARANTIA DO GRAU DE PROTEÇÃO IP-66.

DISSIPAÇÃO TÉRMICA ATRAVÉS DE ALETAS INJETADAS A ALTA PRESSÃO AS QUAIS COMPÕEM O CORPO ÚNICO, NÃO SENDO ADMITIDO SISTEMAS DE DISSIPADORES MODULARES/INDEPENDENTES (EXTRUDADOS), TAMBÉM NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE VENTILADORES, BOMBAS OU LÍQUIDOS DE ARREFECIMENTO PARA A DISSIPAÇÃO. O SISTEMA DE DISSIPAÇÃO NÃO DEVE PERMITIR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PREJUDIQUEM A DISSIPAÇÃO TÉRMICA DO SISTEMA ÓTICO E DO ALOJAMENTO.

A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR DO ALOJAMENTO, UMA TOMADA PADRÃO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTALES) DE 7 CONTATOS PARA ACOPLAMENTO DO MÓDULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTÃO, COM FOTOCÉLULA INCLUSA.

A LUMINÁRIA DEVERÁ PREVER NA PARTE SUPERIOR DO ALOJAMENTO, NÍVEL BOLHA PARA NIVELAMENTO (SEM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO) EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA VIA.

JUNTA DE SILICONE ENTRE CORPO E VIDRO PARA VEDAÇÃO DO CONJUNTO, GRANTINDO UM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66.

DEVERÁ POSSUIR UMA MANTA DE CONDUTIVIDADE TÉRMICA DE 6 A 350W/M.K, ENTRE A PLACA DE LED E O CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO. A PLACA DE LED E A LENTE DEVERÁ SER FIXADA AO CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS.

O LED DEVERÁ SER MONTADO EM PLACA DE METAL COR (MCPCB), 3 W/M.K, COM MÁSCARA DE SOLDA BRANCA, ACABAMENTO SUPERDFICIAL OSP. A INSERÇÃO DO LED DEVERÁ SER ATRAVÉS DE SOLDA SMT. NÃO SENDO ACEITO TECNOLOGIA COB.

SISTEMA DE FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA AO BRAÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO SAE 306. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO BRAÇO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 3

PARAFUSOS SEXTAVADOS, COM REGULAGEM DO ÂNGULO + OU- 5°, SEM UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS COM ENCAIXE DE Ø 48,2MM À Ø 60,3MM.

DRIVER DIMERIZÁVEL, TENSÃO DE ENTRADA COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO ENTRE 220/240V, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD): ≤ 10%. FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA >0,95, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO, SOBRECORRENTE E SOBREAQUECIMENTO. DEVERÁ TER CABO DE ATERRAMENTO OU ATERRAMENTO DE CARÇAÇA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FIXADO ATRAVÉS DE CHASSIS.

DEVERÁ TER PROTEÇÃO PARA SUPORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV±10% (FORMA DE ONDA NORMALIZADA 1,2/50US) E DE IMPULSOS DE CORRENTE DE PICO DE 10KA (FORMA DE ONDA NORMALIZADA 8/20US). DEVERÁ TER CABO DE ATERRAMENTO OU ATERRAMENTO POR CARÇAÇA. GRAU DE PROTEÇÃO IP-66.

ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER, NA COR CINZA MUNSELL N 6,5.

TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO SER EM AÇO INOXIDÁVEL.

#### **NORMAS TÉCNICAS APLICADAS:**

ABNT NBR IEC 60598-1: REQUISITOS GERAIS E ENSAIOS

ABNT NBR IEC 60529: GRAUS DE PROTEÇÃO PARA INVÓLUCROS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS (CÓDIGO IP)

ABNT NBR 15129: LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – REQUISITOS PARTICULARES

ABNT NBR 5101: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ABNT NBR IEC 62262: GRAUS DE PROTEÇÃO ASSEGURADOS PELOS INVÓLUCROS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS CONTRA OS IMPACTOS MECÂNICOS EXTERNOS (CÓDIGO IK)

IES LM-79-08: MÉTODO APROVADO: MEDIÇÕES ELÉTRICAS E FOTOMÉTRICAS DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO DE ESTADO SÓLIDO

IES LM-80: MANUTENÇÃO DO LÚMEN DE MEDIÇÃO DE FONTES DE LUZ LED

IEC 61000-3-2:2014: LÍMITES PARA EMISSÕES DE CORRENTES HARMÔNICAS

#### **DEVERÁ SER FORNECIDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO QUE A LICITANTE REALIZOU FORNECIMENTO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO. INFORMAÇÕES MÍNIMAS NO ATESTADO: NOME DA PESSOA JURÍDICA QUE FORNECEU O ATESTADO, COM IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA/CARGO QUE ASSINOU O DOCUMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO; LOCAL E DATA;

CATÁLOGO TÉCNICO DA LUMINÁRIA LED PROPOSTA, INFORMANDO/DESCREVENDO OS COMPONENTES EMPREGADOS;

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DA LUMINÁRIA LED OFERTADA PELO PRAZO MÍNIMO DE 05 ANOS, EXPEDIDA E ASSINADA PELO LICITANTE.

DEVERÁ SER FORNECIDO RELATÓRIO DE ENSAIOS CONFORME DESCRITO ABAIXO. REALIZADOS EM LABORATÓRIOS NACIONAIS ACREDITADOS PELO INMETRO OU LABORATÓRIOS INTERNACIONAIS COM ACORDO DE RECONHECIMENTO COM A CGCRE

– COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO-DO INMTERO, E DEVERÃO REFERIR-SE À LUMINÁRIA OFERTADA.

- 1) ENSAIO FOTOMÉTRICO, TENSÃO, CORRENTE, POTÊNCIA, FATOR DE POTÊNCIA, THD, CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO, EFICIÊNCIA LUMINOSA, IRC, TEMPERATURA DE COR CONFORME IES LM-79-08;
- 2) DISTORÇÃO HARMÔNICA CONFORME IEC 61000-3-2:2014;
- 3) DESEMPENHO DE CONFORMIDADE DA MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA PARA 70000 HORAS, REFERENTE AOS ENSAIOS DE MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DE ACORDO COM A LM-80 PARA O LED UTILIZADO NA LUMINÁRIA E O CÁLCULO DA MANUTENÇÃO DE FLUXO LUMINOSO PROJETADO CONFORME TM-21;
- 4) CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA CONFORME ABNT NBR 5101, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MÉDIA E CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA LIMITADA;
- 5) RELATÓRIO DE ENSAIO DOS LEDS DE ACORDO COM A IESNA LM-80-08. O RELATÓRIO DEVERÁ CONTER MARCA D'ÁGUA DO FABRICANTE DA LUMINÁRIA COM TRADUÇÃO JURAMENTADA NA LÍNGUA PORTUGUESA;
- 6) RESISTÊNCIA A IMPACTO IK-08 DE ACORDO COM NBR IEC 62262;
- 7) ENSAIOS DE ACORDO COM NBR 15129:
  - MARCAÇÃO;
  - CONSTRUÇÃO;
  - DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO E SEPARAÇÃO;
  - DISPOSIÇÕES PARA ATERRAMENTO;
  - TERMINAIS;
  - FIAÇÃO INTERNA E EXTERNA;
  - PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO;
  - ENSAIOS DE DURABILIDADES E TÉRMICO;
  - RESISTÊNCIA A POEIRA E UMIDADE (IP-66 COMPLETO);
  - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E RIGIDEZ DIELÉTRICA.

**Quanto aos itens 149 e 150 deverá ser observado as seguintes especificações mínimas:**

**LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED, 50W, TEMPERATURA DE COR DE 5000K** (+312K - 254K), IRC  $\geq 70$ , FATOR DE POTÊNCIA  $\geq 0,95$ , FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.000 LUMENS, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 140 LM/W, POTÊNCIA MÁXIMA DO SISTEMA 50W, DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR IGUAL QUE 10%. **VIDA ÚTIL  $\geq 90.000$  HORAS**, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO DO CONJUNTO ALOJAMENTO E CORPO ÓPTICO IP-66 E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO IK 08. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10°C A 40°C. TENSÃO 127 A 277V. CORPO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO SAE 306, (NÃO SENDO PERMITIDO LUMINÁRIAS FABRICADAS EM CHAPAS DE ALUMÍNIO, ALUMÍNIO EXTRUDADO OU QUALQUER OUTRO MATERIAL QUE NÃO SEJA INJEÇÃO A ALTA PRESSÃO), COM ALOJAMENTO PARA MONTAGEM DO DRIVER, SEM COMUNICAÇÃO (MESMO AMBIENTE) COM O CORPO ÓPTICO APÓS O FECHAMENTO DA PEÇA, ALTA EFICIÊNCIA ELÉTRICA E FOTOMÉTRICA.

LENTE PARA DISTRIBUIÇÃO FOTOMÉTRICA DE ALTA PERFORMANCE, MATERIAL EM PMMA, PERMITINDO EXCELENTES ÍNDICES LUMINOTÉCNICOS COM CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA CONFORME ABNT NBR 5101, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MÉDIA E CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA TOTALMENTE LIMITADA.

REFRATOR DEVE SER EM VIDRO LISO, TRANSPARENTE, TEMPERADO, PLANO, RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS, NÃO DEVENDO APRESENTAR IMPERFEIÇÕES, FALHAS DE FABRICAÇÃO, NEM BOLHAS. DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA AO IMPACTO IK 08.

ALOJAMENTO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66, INCORPORADO PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (DRIVER GRAU DE PROTEÇÃO IP-66 E PROTETOR DE SURTO GRAU DE PROTEÇÃO IP-66), FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO LIGA SAE 306, POSSUINDO GRAVAÇÃO EM ALTO-RELEVO COM O NOME DO FABRICANTE E MODELO DA LUMINÁRIA. FECHAMENTO DO ALOJAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, NÃO SENDO PERMITIDO UTILIZAÇÃO APENAS DE FECHOS PARA GARANTIA DO GRAU DE PROTEÇÃO IP-66.

DISSIPAÇÃO TÉRMICA ATRAVÉS DE ALETAS INJETADAS A ALTA PRESSÃO AS QUAIS COMPÕEM O CORPO ÚNICO, NÃO SENDO ADMITIDO SISTEMAS DE DISSIPADORES MODULARES/INDEPENDENTES (EXTRUDADOS), TAMBÉM NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE VENTILADORES, BOMBAS OU LÍQUIDOS DE ARREFECIMENTO PARA A DISSIPAÇÃO. O SISTEMA DE DISSIPAÇÃO NÃO DEVE PERMITIR O ACÚMULO DE DETRITOS QUE PREJUDIQUEM A DISSIPAÇÃO TÉRMICA DO SISTEMA ÓTICO E DO ALOJAMENTO.

A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR NA PARTE SUPERIOR DO ALOJAMENTO, UMA TOMADA PADRÃO ANSI C 136.41 (DIMMING RECEPTALES) DE 7 CONTATOS PARA ACOPLAMENTO DO MÓDULO DESTINADO AO SISTEMA DE TELEGESTÃO, COM FOTOCÉLULA INCLUSA.

A LUMINÁRIA DEVERÁ PREVER NA PARTE SUPERIOR DO ALOJAMENTO, NÍVEL BOLHA PARA NIVELAMENTO (SEM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO) EM RELAÇÃO AO EIXO LONGITUDINAL DA VIA.

JUNTA DE SILICONE ENTRE CORPO E VIDRO PARA VEDAÇÃO DO CONJUNTO, GRANTINDO UM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66.

DEVERÁ POSSUIR UMA MANTA DE CONDUTIVIDADE TÉRMICA DE 6 A 350W/M.K, ENTRE A PLACA DE LED E O CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO. A PLACA DE LED E ALENTE DEVERÁ SER FIXADA AO CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS.

O LED DEVERÁ SER MONTADO EM PLACA DE METAL COR (MCPCB), 3 W/M.K, COM MÁSCARA DE SOLDA BRANCA, ACABAMENTO SUPERDFICIAL OSP. A INSERÇÃO DO LED DEVERÁ SER ATRAVÉS DE SOLDA SMT. NÃO SENDO ACEITO TECNOLOGIA COB.

SISTEMA DE FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA AO BRAÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO SAE 306. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO BRAÇO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 3 PARAFUSOS SEXTAVADOS, COM REGULAGEM DO ÂNGULO + OU- 5°, SEM UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS COM ENCAIXE DE Ø 48,2MM À Ø 60,3MM.

DRIVER DIMERIZÁVEL, TENSÃO DE ENTRADA COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO ENTRE 220/240V, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD): ≤ 10%. FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA >0,95, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO, SOBRECORRENTE E SOBREAQUECIMENTO. DEVERÁ TER CABO DE ATERRAMENTO OU ATERRAMENTO DE CARÇAÇA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FIXADO ATRAVÉS DE CHASSIS.

DEVERÁ TER PROTEÇÃO PARA SUPORTAR IMPULSOS DE TENSÃO DE PICO DE 10KV±10% (FORMA DE ONDA NORMALIZADA 1,2/50US) E DE IMPULSOS DE CORRENTE DE PICO DE 10KA (FORMA DE ONDA NORMALIZADA 8/20US). DEVERÁ TER CABO DE ATERRAMENTO OU ATERRAMENTO POR CARÇAÇA. GRAU DE PROTEÇÃO IP-66.

ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER, NA COR CINZA MUNSELL N 6,5.

TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO SER EM AÇO INOXIDÁVEL.

**NORMAS TÉCNICAS APLICADAS:**

ABNT NBR IEC 60598-1: REQUISITOS GERAIS E ENSAIOS  
ABNT NBR IEC 60529: GRAUS DE PROTEÇÃO PARA INVÓLUCROS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS (CÓDIGO IP)  
ABNT NBR 15129: LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – REQUISITOS PARTICULARES  
ABNT NBR 5101: ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
ABNT NBR IEC 62262: GRAUS DE PROTEÇÃO ASSEGURADOS PELOS INVÓLUCROS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS CONTRA OS IMPACTOS MECÂNICOS EXTERNOS (CÓDIGO IK)  
IES LM-79-08: MÉTODO APROVADO: MEDIÇÕES ELÉTRICAS E FOTOMÉTRICAS DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO DE ESTADO SÓLIDO  
IES LM-80: MANUTENÇÃO DO LÚMEN DE MEDIÇÃO DE FONTES DE LUZ LED  
IEC 61000-3-2:2014: LIMITES PARA EMISSÕES DE CORRENTES HARMÔNICAS

**DEVERÁ SER FORNECIDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO QUE A LICITANTE REALIZOU FORNECIMENTO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO. INFORMAÇÕES MÍNIMAS NO ATESTADO: NOME DA PESSOA JURÍDICA QUE FORNECEU O ATESTADO, COM IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA/CARGO QUE ASSINOU O DOCUMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO; LOCAL E DATA;

CATÁLOGO TÉCNICO DA LUMINÁRIA LED PROPOSTA, INFORMANDO/DESCREVENDO OS COMPONENTES EMPREGADOS;

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DA LUMINÁRIA LED OFERTADA PELO PRAZO MÍNIMO DE 05 ANOS, EXPEDIDA E ASSINADA PELO LICITANTE.

DEVERÁ SER FORNECIDO RELATÓRIO DE ENSAIOS CONFORME DESCRITO ABAIXO. REALIZADOS EM LABORATÓRIOS NACIONAIS ACREDITADOS PELO INMETRO OU LABORATÓRIOS INTERNACIONAIS COM ACORDO DE RECONHECIMENTO COM A CGCRE – COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO-DO INMETRO, E DEVERÃO REFERIR-SE À LUMINÁRIA OFERTADA.

- 1) ENSAIO FOTOMÉTRICO, TENSÃO, CORRENTE, POTÊNCIA, FATOR DE POTÊNCIA, THD, CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO, EFICIÊNCIA LUMINOSA, IRC, TEMPERATURA DE COR CONFORME IES LM-79-08;
- 2) DISTORÇÃO HARMÔNICA CONFORME IEC 61000-3-2:2014;
- 3) DESEMPENHO DE CONFORMIDADE DA MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA PARA 70000 HORAS, REFERENTE AOS ENSAIOS DE MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DE ACORDO COM A LM-80 PARA O LED UTILIZADO NA LUMINÁRIA E O CÁLCULO DA MANUTENÇÃO DE FLUXO LUMINOSO PROJETADO CONFORME TM-21;
- 4) CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DE INTENSIDADE LUMINOSA CONFORME ABNT NBR 5101, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MÉDIA E CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA LIMITADA;
- 5) RELATÓRIO DE ENSAIO DOS LEDS DE ACORDO COM A IESNA LM-80-08. O RELATÓRIO DEVERÁ CONTER MARCA D'ÁGUA DO FABRICANTE DA LUMINÁRIA COM TRADUÇÃO JURAMENTADA NA LÍNGUA PORTUGUESA;
- 6) RESISTÊNCIA A IMPACTO IK-08 DE ACORDO COM NBR IEC 62262;
- 7) ENSAIOS DE ACORDO COM NBR 15129:
  - MARCAÇÃO;

- CONSTRUÇÃO;
- DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO E SEPARAÇÃO;
- DISPOSIÇÕES PARA ATERRAMENTO;
- TERMINAIS;
- FIAÇÃO INTERNA E EXTERNA;
- PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO;
- ENSAIOS DE DURABILIDADES E TÉRMICO;
- RESISTÊNCIA A POEIRA E UMIDADE (IP-66 COMPLETO);
- RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO E RIGIDEZ DIELÉTRICA.

## **IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item cujas especificações técnicas estão em cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição neste Termo de Referência, no Edital e no futuro contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Matão, para o caso, o responsável pela Divisão de Manutenção Elétrica e Hidráulica.
- 9.2** A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 9.3** A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 9.4** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PAULO CÉSAR RODRIGUES ESTEVES**

Divisão de Manutenção Elétrica e Hidráulica

**GERALDO LESBÃO MEIRA**

Secretário de Serviços Municipais

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS**  
**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

**Prefeitura do Município de Matão**

Departamento de Compras e Licitações

A sociedade empresária \_\_\_\_\_,  
inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º  
\_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, n.º,  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, declara, para efeitos do cumprimento ao  
estabelecido no inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, sob as  
penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

**CARIMBO DO C.N.P.J. DA  
PROPONENTE**

## ANEXO III

# MODELO DE IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_ vem pelo presente, através de seu representante que esta subscreve, apresentar sua proposta de preços no **Pregão Presencial n.º 007/2022** de 31 de março de 2022, levada a efeito através do Processo Licitatório n.º 014/2022.

Item	Cota 75%	Unidade	Marca	V.U.	Total
2	450	PÇ		127,09	57.189,00
4	450	PÇ		117,67	52.950,00
6	75	PÇ		109,18	8.188,25
8	450	PÇ		101,10	45.496,50
10	375	PÇ		129,17	48.438,75
12	375	PÇ		122,83	46.062,50
14	15	PÇ		24,91	373,65
16	15	PÇ		28,01	420,15
18	15	PÇ		29,58	443,70
20	15	PÇ		32,69	490,35
22	15	PÇ		34,54	518,10
24	15	PÇ		36,13	541,95
26	15	PÇ		38,28	574,25
28	15	PÇ		41,19	617,85
30	15	PÇ		43,59	653,85
32	15	PÇ		46,80	702,00
34	15	PÇ		51,39	770,90
36	15	PÇ		53,23	798,45
38	15	PÇ		56,08	841,25
40	112	PÇ		404,73	45.330,13
42	112	PÇ		5,60	627,57
44	38	PÇ		1,72	65,36
46	112	PÇ		4,83	540,59
48	7	PÇ		334,63	2.342,43
50	375	MT		12,31	4.615,00
52	375	MT		8,41	3.152,50
54	450	MT		5,92	2.662,50
56	450	MT		6,85	3.082,50

Item	Cota 75%	Unidade	Marca	V.U.	Total
58	600	MT		2,67	1.604,00
60	600	MT		2,67	1.604,00
62	150	PÇ		2,96	444,00
64	23	PÇ		45,14	1.038,30
66	4	KG		56,06	224,24
68	11	PÇ		186,74	2.054,18
70	4	PÇ		79,55	318,19
72	7	PÇ		98,07	686,49
74	7	PÇ		98,07	686,49
76	11	PÇ		39,85	438,35
78	7	PÇ		1.790,23	12.531,63
80	7	PÇ		2.428,37	16.998,59
82	7	PÇ		2.646,34	18.524,40
84	7	PÇ		2.802,00	19.614,00
86	225	MT		12,15	2.734,50
88	375	MT		12,69	4.757,50
90	375	MT		27,87	10.450,00
92	75	PÇ		20,09	1.507,00
94	75	PÇ		22,72	1.704,25
96	300	PÇ		1,89	567,00
98	300	PÇ		1,72	516,00
100	6	PÇ		98,06	588,38
102	7	PÇ		24,75	173,25
104	7	PÇ		26,31	184,17
106	15	PÇ		5,45	81,75
108	15	PÇ		12,45	186,80
110	15	PÇ		13,39	200,80
112	15	PÇ		2,34	35,05
114	15	PÇ		2,49	37,35
116	8	KG		29,58	236,61
118	150	MT		19,15	2.872,50
120	38	PÇ		292,62	11.119,43
122	38	PÇ		196,18	7.454,97
124	375	MT		4,52	1.693,75
126	150	MT		19,15	2.872,50
128	225	PÇ		1,25	280,50
130	15	PÇ		15,57	233,50
132	15	PÇ		21,80	326,95
134	150	PÇ		1,72	257,50
136	150	PÇ		2,49	373,50
138	150	PÇ		1,87	280,00
140	150	PÇ		2,96	444,00

Item	Cota 75%	Unidade	Marca	V.U.	Total
142	75	PÇ		12,45	934,00
144	75	PÇ		10,74	805,75
146	975	PÇ		918,14	895.181,63
148	461	PÇ		790,68	364.501,18
150	375	PÇ		624,08	234.029,06
152	375	RL		9,66	3.622,50
154	300	PÇ		3,81	1.143,00
<b>TOTAL ESTIMADO (COTA DE 75%)</b>					<b>1.957.643,52</b>

ITEM	Cota 25%	UNID.	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150,0	PÇ		127,09	19.063,00
3	150,0	PÇ		117,67	17.650,00
5	25,0	PÇ		109,18	2.729,42
7	150,0	PÇ		101,10	15.165,50
9	125,0	PÇ		129,17	16.146,25
11	125,0	PÇ		122,83	15.354,17
13	5,0	PÇ		24,91	124,55
15	5,0	PÇ		28,01	140,05
17	5,0	PÇ		29,58	147,90
19	5,0	PÇ		32,69	163,45
21	5,0	PÇ		34,54	172,70
23	5,0	PÇ		36,13	180,65
25	5,0	PÇ		38,28	191,42
27	5,0	PÇ		41,19	205,95
29	5,0	PÇ		43,59	217,95
31	5,0	PÇ		46,80	234,00
33	5,0	PÇ		51,39	256,97
35	5,0	PÇ		53,23	266,15
37	5,0	PÇ		56,08	280,42
39	38,0	PÇ		404,73	15.379,87
41	38,0	PÇ		5,60	212,93
43	12,0	PÇ		1,72	20,64
45	38,0	PÇ		4,83	183,41
47	3,0	PÇ		334,63	1.003,90
49	125,0	MT		12,31	1.538,33
51	125,0	MT		8,41	1.050,83
53	150,0	MT		5,92	887,50
55	150,0	MT		6,85	1.027,50
57	200,0	MT		2,67	534,67
59	200,0	MT		2,67	534,67
61	50,0	PÇ		2,96	148,00

ITEM	Cota 25%	UNID.	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	7,0	PÇ		45,14	316,00
65	1,0	KG		56,06	56,06
67	4,0	PÇ		186,74	746,97
69	2,0	PÇ		79,55	159,09
71	3,0	PÇ		98,07	294,21
73	3,0	PÇ		98,07	294,21
75	4,0	PÇ		39,85	159,40
77	2,0	PÇ		1.790,23	3.580,47
79	2,0	PÇ		2.428,37	4.856,74
81	2,0	PÇ		2.646,34	5.292,69
83	2,0	PÇ		2.802,00	5.604,00
85	75,0	MT		12,15	911,50
87	125,0	MT		12,69	1.585,83
89	125,0	MT		27,87	3.483,33
91	25,0	PÇ		20,09	502,33
93	25,0	PÇ		22,72	568,08
95	100,0	PÇ		1,89	189,00
97	100,0	PÇ		1,72	172,00
99	2,0	PÇ		98,06	196,13
101	2,0	PÇ		24,75	49,50
103	2,0	PÇ		26,31	52,62
105	5,0	PÇ		5,45	27,25
107	5,0	PÇ		12,45	62,27
109	5,0	PÇ		13,39	66,93
111	5,0	PÇ		2,34	11,68
113	5,0	PÇ		2,49	12,45
115	2,0	KG		29,58	59,15
117	50,0	MT		19,15	957,50
119	12,0	PÇ		292,62	3.511,40
121	12,0	PÇ		196,18	2.354,20
123	125,0	MT		4,52	564,58
125	50,0	MT		19,15	957,50
127	75,0	PÇ		1,25	93,50
129	5,0	PÇ		15,57	77,83
131	5,0	PÇ		21,80	108,98
133	50,0	PÇ		1,72	85,83
135	50,0	PÇ		2,49	124,50
137	50,0	PÇ		1,87	93,33
139	50,0	PÇ		2,96	148,00
141	25,0	PÇ		12,45	311,33
143	25,0	PÇ		10,74	268,58
145	325,0	PÇ		918,14	298.393,88

ITEM	Cota 25%	UNID.	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
147	153,0	PÇ		790,68	120.973,28
149	125,0	PÇ		624,08	78.009,69
151	125,0	RL		9,66	1.207,50
153	100,0	PÇ		3,81	381,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>649.160,83</b>

Declara outrossim, que concorda com todos os termos do Edital e compromete-se a cumprir todas as exigências, sobretudo a entrega dos produtos na forma programada (Item 1.2 do Anexo I – Termo de Referência dos quais sagrar-se vencedora com as respectivas especificações dispostas.

**Validade da Proposta – 30 (trinta) dias.**

**Garantia da execução** – conforme disposto no Edital e em seus anexos.

**Condições de Pagamento:** O pagamento será realizado sempre em até 5 dias após a entrega a ser realizada nos termos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (Item 8.5) sempre no primeiro dia útil de cada mês, nas 9 entregas programadas.

**Observação: Segue anexo a presente Proposta os catálogos**

**(ou documento equivalente) nos termos exigidos no Anexo I.**

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Dados para pagamento:**

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

**Dados para contato:**

Fone/Fax: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DO C.N.P.J. DA  
PROPONENTE**

**Indicação do representante habilitado para assinatura do Contrato:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

**NOME:**

**RG n.º**

**CPF n.º**

## ANEXO IV

# MINUTA DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA .....

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Matão, no Estado do São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato legalmente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **Sr. APARECIDO FERRARI**, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua/Avenida ....., n.º ..... – Bairro ....., portador do R.G. n.º ..... e do C.P.F. n.º ....., daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a sociedade empresária ....., estabelecida na cidade de ....., no Estado de ....., a Rua/Avenida ....., n.º ..... - Bairro/Jardim ....., CEP ....., inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º ..... e Inscrição Estadual n.º ....., neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – A “Contratante”, tendo em vista o resultado da licitação aberta pelo **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022**, de 31 de março de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 014/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) QUE** faz parte integrante do presente contrato, independentemente da sua transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 – O contrato será executado em regime de **execução por preço unitário**, nos termos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, fornecendo a proponente vencedora todos os produtos que sagrou-se vencedora conforme Cláusula Terceira do presente Contrato.

2.2 – O contrato poderá se aditado e/ou suprimido, mediante processo levado a termo, nos limites permitidos pela legislação em vigor.

2.3 – Qualquer alteração executada sem a competente autorização da Prefeitura não será objeto de avaliação posterior, assim como não se fará nenhum pagamento nessas condições.

2.4 – A fiscalização da entrega dos produtos será efetuada pelo Diretor da Divisão de Elétrica e Hidráulica da Prefeitura de Matão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, MEDIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1 – Em conformidade com a Ata da Sessão, com a proposta da Contratada e com o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o presente contrato será executado pelo valor Global de R\$......(.....), no regime de execução por preço unitário, assim definido:

Cotas de Contratação LC 123 (25%) ou CONTRATAÇÃO AMPLA (75%)					
ITEM	25% OU 75%	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL CONTRATADO
.....	.....	.....		.....	.....
.....	.....	.....		.....	.....
<b>VALOR TOTAL CONTRATADO</b>					<b>R\$ .....</b>

3.2 – A entrega dos produtos acima descritos será realizada conforme item 1.2 do Termo de Referência (Anexo I).

3.3 – O pagamento será realizado sempre após 5 dias da medição e da Nota Fiscal a ser apresentada nos termos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.4– Conforme indicado pela Contratada os pagamentos deverão ser efetuados junto à instituição financeira: Banco ....., Agência ..... e Conta Corrente ..... . Havendo alteração durante a execução do contrato a Contratada obrigar-se-á a informar por escrito em qual instituição financeira receberá os referidos pagamentos.

3.4.1 – Ultrapassado o prazo limite de pagamento e não havendo liquidação do débito, a Prefeitura estará sujeita ao pagamento do percentual equivalente à variação registrada no INPC/IBGE “pro-rata dia”, no período compreendido entre a data do vencimento e o efetivo pagamento. Eventuais compensações financeiras serão processadas por ocasião do faturamento seguinte.

3.4.2 – Em nenhuma hipótese o pagamento será efetuado sem que haja constatação de que efetivamente o serviço tenha sido executado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:**

4.1 – Não haverá reajuste em razão da entrega programada para o presente exercício de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

5.1 – Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições do Edital do pelo **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022**, de 31 de março de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 014/2022, bem como a

proposta da “Contratada” que devidamente rubricada se encontra arquivada na Prefeitura Municipal de Matão.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

6.1 – Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos pela dotação própria do orçamento vigente classificada e codificada sob a funcional programática n.º **15.451.0086.2.272**, categoria econômica n.º **3.3.90.30.00**, ficha n.º **969**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **26**, Processo n.º **4319**, requisição de compras n.º **10101109** e reserva n.º **1200** de 21/03/2022, da Divisão de Manutenção – Iluminação Pública – CIP da Secretaria de Serviços Municipais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1 – As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo e obedecerá pela ordem: a) Notificação; b) Aplicação da Multa; c) Rescisão do Contrato na aplicação de multa pelo motivo já penalizado.

7.2 – A multa a ser aplicada é de 10% do valor global do contrato por item descumprido.

7.3 – Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

7.4 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

**CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO E DA RESCISÃO:**

8.1 – Para a rescisão do presente contrato, aplicam-se as disposições previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e, em especial observar o item 7.1 “c” do Edital.

8.2 – O Contrato será fiscalizado pelo Diretor da Divisão de Manutenção Elétrica e Hidráulica da Prefeitura.

**CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

9.1 – Em caso de inexecução parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, o presente contrato poderá ser rescindido, com as consequências contratuais e demais previstas na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

9.2 – Fica obrigada a “Contratada” a assumir todas as responsabilidades por eventuais danos, de qualquer natureza, causados à Prefeitura Municipal de Matão ou a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão durante a vigência deste contrato, estando impedida, ainda, de transferir, subcontratar, ceder ou sub-empregar, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes da presente contratação, sem a autorização da “Contratante”.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 – Fica a “Contratada” obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital. A “Contratada” deverá adotar medidas, precauções e todos os cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, ficando responsável

por todo e quaisquer prejuízos que venham a causar em razão do presente contrato, ficando a “Contratante” isenta de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, por obrigações da “Contratada”.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1 – Fica eleito o Foro desta Comarca de Matão, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referente a esta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Matão, ..... de ..... de 2022.

**P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**“CONTRATANTE”**  
**SR. APARECIDO FERRARI**  
**PREFEITO DE MATÃO**

P/ \_\_\_\_\_  
**“CONTRATADA”**  
SR.: \_\_\_\_\_  
RG.: \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022**, de 31 de março de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 014/2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

**RG n.º** .....

**CPF n.º** .....

**ANEXO VI**  
**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**  
**FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A DIVISÃO DE MANUTENÇÃO**  
**ELÉTRICA E HIDRÁULICA DA PREFEITURA DE MATÃO/SP”**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

C.N.P.J. N.º \_\_\_\_\_ I.E. \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador do R.G. n.º \_\_\_\_\_, representante da empresa supracitada, declaro ter recebido, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, nesta data, a cópia do EDITAL (Pasta Técnica), contendo o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, o **ANEXO III – MODELO DE IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA**, o **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**, o **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e o **ANEXO VI – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL** do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, contendo 42 (quarenta e duas) páginas incluindo esta.

Palácio da Independência, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**NOTA IMPORTANTE**

Ao retirar o presente Edital e Anexos, favor **DEVOLVER PREENCHIDO** os dados do presente Anexo, para fins de encaminhamento de eventuais alterações nos mesmos, independentemente do cumprimento pela Prefeitura dos termos do § 1º do artigo 55 da Lei 14.133/21.